



Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Portaria Conjunta nº 313

João Pessoa, 10 de agosto de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **GABINETE VICE GOVERNADOR**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e GABINETE VICE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0054/2026 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) GABINETE VICE GOVERNADOR, relativo à Quitar despesas decorrentes de reconhecimento de dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços da publicação da ratificação da dispensa de licitação nº. 016/2023 no D.O.E., em 14 de dezembro de 2023, através da Empresa Paraibana de Comunicação ? EPC;

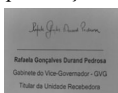
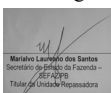
R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) GABINETE VICE GOVERNADOR, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.500 0000	140,00
TOTAL			140,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Portaria Conjunta nº 314

João Pessoa, 10 de agosto de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **GABINETE VICE GOVERNADOR**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e GABINETE VICE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0055/2026 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) GABINETE VICE GOVERNADOR, relativo à Quitar despesas decorrentes de reconhecimento de dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços da publicação da ratificação da dispensa de licitação nº. 015/2023 no D.O.E., em 16 de dezembro de 2023, através da Empresa Paraibana de Comunicação ? EPC.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) GABINETE VICE GOVERNADOR, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.500 0000	160,00
TOTAL			160,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as

providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por intermédio da Gerência Executiva de Registro de Preços – GEREPE, na qualidade de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 0117/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2025, Processo nº 19.000.000045.2024, NOTIFICA a empresa EXATA SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ nº 44.861.593/0001-56, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual cancelamento de seu registro na referida Ata, em razão de ocorrência comunicada pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN, relacionada à não entrega dos materiais objeto de contratação decorrente da ARP. Conforme informado nos autos, a empresa alegou suspensão de sua inscrição estadual como impedimento à emissão de notas fiscais, não tendo sido comprovada a regularização da situação nem efetivada a entrega dos produtos. O procedimento encontra fundamento no art. 45 do Decreto Estadual nº 43.759/2023, no item 9 da ARP nº 0117/2025 e no Parecer nº 493/2026 – ASJUR/SEAD, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Fica a empresa notificada para apresentar manifestação e documentos que entender pertinentes no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação desta Notificação, mediante encaminhamento para os endereços eletrônicos gerepe.pb@gmail.com e assinaturas.gerepe@gmail.com. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará o regular prosseguimento do procedimento, podendo resultar, após análise dos autos, no cancelamento do registro da empresa na ARP nº 0117/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: (083) 3208-9828.
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/17263	908.317-1	LUIZ CARLOS ALVES

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.

João Pessoa, 11 de agosto de 2026.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAL E AVISO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 006/2026/SEAD/ESPEP/EMPAER ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O **Governo do Estado da Paraíba** por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e da Escola de Serviço público do Estado da Paraíba - ESPEP, torna público o Processo Seletivo Simplificado para atender a demanda da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, faz publicar as presentes normas que integram este Edital, do Processo Seletivo Simplificado para estágio extracurricular, para alunos de graduação, para exercício na Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER, faz publicar as presentes normas que integram este Edital. O Edital em sua íntegra, encontra-se disponível no link: www.espep.pb.gov.br.

João Pessoa, 11 de agosto de 2026.

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
Ivanilda Matias Gentile
Superintendente